



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGOLIN & SIGOLIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.354.244/0001-66  
Certidão n°: 10606593/2020  
Expedição: 11/05/2020, às 10:23:31  
Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGOLIN & SIGOLIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.354.244/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Sigoli*

*[Assinatura]*  
*E*

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.354.244/0001-66  
**Razão Social:** SIGOLIN SIGOLIN LTDA  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 90 / VILA CATARINA / SANTO ANTONIO  
DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2020 a 03/07/2020

**Certificação Número:** 2020030604594676937536

Informação obtida em 11/05/2020 10:23:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E**  
**FISCALIZAÇÃO**

**ALVARÁ nº 27981/2020**

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, concede alvará de licença para:

**Controle: 28018**

**Nome:**

Sigolin & Sigolin Ltda

**CNPJ/CPF:**

26.354.244/0001-66

**Nome Fantasia:**

**Localização:**

Rua Presidente Costa e Silva, 90 - Vila Catarina CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**Atividades:**

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

**Área Utilizada: 50,00**

**Horário de funcionamento**

Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

**Emitido em**

13/05/2020

**Válido até**

15/06/2020

**Observações**

**O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.**

**PROVISÓRIO Conforme Decreto Nº 3603 ART.6"**

*Sandra M. Angonese Dal Paz*

Dir. Departamento Tributação

Responsavel

Mat. 3379

**Emissor: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ**

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original

13/05/2020

Comissão de Licitações



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021890786-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.354.244/0001-66**

Nome: **SIGOLIN & SIGOLIN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Sigolin*

*[Handwritten signature]*

## Município de Santo Antonio do Sudoeste


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa  
Nº 927 / 2020**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de Maio de 2020

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHH2QETX24X83BU5**

**FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**RAZÃO SOCIAL: Sigolin & Sigolin Ltda**

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28018	26.354.244/0001-66	9073372787	27981

**ENDEREÇO**

Rua Presidente Costa e Silva, 90 - Vila Catarina CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferir com o original

13 / 05 / 2020

*Sandra M. Angonese Dal Paz*  
Dir. Departamento Tributação

Responsável

*[Assinatura]*  
Comissão de Licitações

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00208

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIGOLIN & SIGOLIN LTDA**  
**CNPJ: 26.354.244/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:24 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **F373.B560.05DD.CD5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Sigolin*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

## CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 027/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	<u>229.033,17</u> 167.875,02	1,36
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	<u>229.033,17</u> 167.875,02	1,36

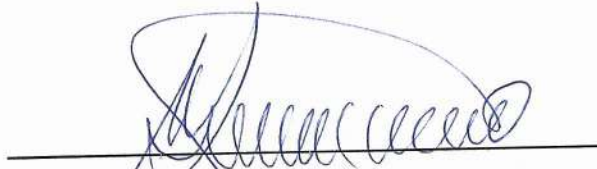
AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.;

AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.


PC - passivo circulante;


**OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Santo Antonio do Sudoeste. 14 de Maio de 2020.

  
Nome: Moises Guarda – CRC: PR-017090/O9  
RG: 976.153-5 – SESP-PR  
CPF: 213.029.609-20  
Contador

Rua Presidente Costa e Silva, 90  
Vila Catarina – Santo Antonio do Sudoeste – PR  
CNPJ: 26.354.244/0001-66  
Fone: (46)3563-1920





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**


**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE (\*)**

Sigolin & Sigolin Ltda, sediada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 90, Bairro Vila Catarina, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP- 85710-000.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Delvir Luiz Sigolin

  
Rua Presidente Costa e Silva, 90  
Vila Catarina – Santo Antonio do Sudoeste – PR  
CNPJ: 26.354.244/0001-66  
Fone: (46)3563-1920




30211



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil** PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIGOLIN & SIGOLIN LTDA - ME			Protocolo: PRC2002228508		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208471204	CNPJ 26.354.244/0001-66	Data de Ato Constitutivo 14/10/2016	Início de Atividade 14/10/2016		
<b>Endereço Completo</b> Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 90, VILA CATARINA - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.					
<b>Capital Social</b> R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 0,00 (zero reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> UILIAN SIGOLIN	<b>CPF/CNPJ</b> 126.068.139-44	<b>Participação no capital</b> R\$ 36.800,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> DELVIR LUIZ SIGOLIN	<b>CPF/CNPJ</b> 387.956.980-00	<b>Participação no capital</b> R\$ 3.200,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio / Administrador / S REPRESENTANTE LEGAL	<b>Administrador</b> Administrador	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> DELVIR LUIZ SIGOLIN	<b>CPF</b> 387.956.980-00	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 17/04/2018	<b>Número</b> 20181962756	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> XXXXX		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2020, às 10:35:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OBD4AHJZ.



PRC2002228508

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*Sigolin*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

00212

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AVENIDA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
ALFREDA BOGESKI  
JURAMENTADO  
CARLOS EDUARDO SALVADORI

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### SIGOLIN & SIGOLIN LTDA

CNPJ 26.354.244/0001-66, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 11 de Maio de 2020

CARLOS EDUARDO SALVADORI  
Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO SALVADORI  
Dados: 2020.05.11 15:07:59 -03'00'  
CARLOS EDUARDO SALVADORI

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Comparece com o original

13 / 05 / 2020

Comissão de Licitações

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

00213

(envelope nº. 02)

**PREGÃO Nº. 027/2020**

DATA DE ABERTURA: 14/05/2020 as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: Sigolin & Sigolin Ltda

CNPJ: 26354244/0001-66

ENDEREÇO: Rua Presidente Costa e Silva, Bairro Vila Catarina, nº 90

Santo Antonio do Sudoeste – PR

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 14 / 05 / 2020

Horário: 08:49

[Assinatura]  
Comissão de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

00214

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AVENIDA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
ALFREDA BOGESKI  
JURAMENTADO  
CARLOS EDUARDO SALVADORI

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**OLMAR DALL ONDER MEI**

CNPJ 29.985.283/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 06 de Maio de 2020

CARLOS EDUARDO SALVADORI  
Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO SALVADORI  
Dados: 2020.05.06 13:36:36 -03'00'  
CARLOS EDUARDO SALVADORI

**Recibo de Entrega da Declaração Retificadora**

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

**1. Informações do Contribuinte**

Nome Empresarial <b>OLMAR DALL ONDER 28304888904</b>	CNPJ <b>29.985.283/0001-50</b>
Data da Abertura <b>20/03/2018</b>	Data de Opção pelo SIMEI <b>20/03/2018</b>

**2. Resumo da Declaração**

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
02/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
03/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
04/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
05/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
06/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
07/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
08/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
09/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
10/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
11/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
12/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90

**3. Informações Socioeconômicas e Fiscais**

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 15.701,70
Receita Bruta Total	R\$ 15.701,70
<b>Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não</b>	

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração 27/01/2020 15:05:56
Número do Recibo





02072002700966549

**Autenticação**

29031.98735.52754.83851

*Guilherme*

*A*

*E*



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

OLMAR DALL ONDER 28304888904

### Nome do Empresário

OLMAR DALL ONDER

### Nome Fantasia

REMADAL - RECUPERADORA DE MAQUINAS DALL ONDER

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

6648770

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

283.048.889-04

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/03/2018

## Números de Registro

### CNPJ

29.985.283/0001-50

### NIRE

41-8-0628083-6

## Endereço Comercial

### CEP

85710-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE

### Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### Número

1085

### UF

PR

### Complemento

CASA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

20/03/2018

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Mecânico(a) de veículos independente

### Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

### Ocupações Secundárias

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

### Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

*Olmar*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**Número do Recibo**  
ME20205985

**Número do Identificador**  
00028304888904

**Data de Emissão**  
06/05/2020

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.


**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 027/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 11 de maio de 2020

  
OLMAR DALL ONDER

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**









## ANEXO III

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 027/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 027/2020, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.






No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 11 de maio de 2020

  
OLMAR DALL ONDER

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



## ANEXO IV

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

## DECLARAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

**OLMAR DALL ONDER - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.985.283/0001-50, estabelecida na Rua Jesuino Teodorico de Andrade, 1085, Santo Antonio do Sudoeste-PR, fone, 46-991386953, email: olmaronder@gmail.com

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.






Santo Antonio do Sudoeste-PR, 11 de maio de 2020.

  
OLMAR DALL ONDER

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE  
2 - HABILITAÇÃO



## ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA  
LEI 8.666/93

A Empresa OLMAR DALL ONDER , devidamente inscrita no CNPJ nº 29.985.283/0001-50, com endereço na Rua Jesuino Teodorico de Andrade, nº 1085, CEP: 85.710-000 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, telefone (46) 991386953 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Olmar Dall Onder, portador (a) da Carteira de Identidade nº 664.877 e do CPF nº 283.048.889-04, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 11 de maio de 2020.

  
OLMAR DALL ONDER


**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE  
2 - HABILITAÇÃO









		<p align="center"><b>Município de Santo Antonio do Sudoeste</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</b></p>	
<p align="center"><b>NEGATIVA</b>  <b>Nº 871 / 2020</b></p>			
<p align="center"><b>IMPORTANTE:</b></p>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p><b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b></p> <p align="right">Santo Antônio do Sudoeste, 06 de Maio de 2020</p>			
<p><b>REQUERENTE: O MESMO</b></p>		<p><b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b>  <b>9ZTMHH2QEM224X84U94</b></p>	
<p><b>FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS</b></p>			
<p><b>RAZÃO SOCIAL: OLMAR DALL ONDER - MEI</b></p>			
<p><b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b></p> <p align="center">28325</p>	<p><b>CNPJ/CPF</b></p> <p align="center">29.985.283/0001-50</p>	<p><b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b></p>	<p><b>ALVARÁ</b></p> <p align="center">28134</p>
<p align="center"><b>ENDEREÇO</b></p> <p>RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE, 1085 - CASA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR</p>			
<p align="center"><b>CNAE / ATIVIDADES</b></p> <p>Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p>			

Sandra M. Angonese Dal Paz  
 Dir. Departamento Tributação

Responsável



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021885770-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.985.283/0001-50

Nome: **OLMAR DALL ONDER 28304888904**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Olmar D. O. O.*

*E*

*[Handwritten signature]*

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.985.283/0001-50

**Razão Social:** OLMAR DALL ONDER

**Endereço:** R JESUINO TEODORICO DE ANDRADE 1085 CASA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2020 a 07/07/2020

**Certificação Número:** 2020031005301702002652

Informação obtida em 08/05/2020 16:44:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLMAR DALL ONDER 28304888904 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.985.283/0001-50  
Certidão n°: 10393080/2020  
Expedição: 06/05/2020, às 14:53:05  
Validade: 01/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OLMAR DALL ONDER 28304888904 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.985.283/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OLMAR DALL ONDER 28304888904**  
CNPJ: **29.985.283/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:10:19 do dia 06/05/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/11/2020.

Código de controle da certidão: **DF10.2AB2.5671.711E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

**CNPJ Nº 75.927.582/0001-55**

**AV. BRASIL, 1431 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

O município de Santo Antonio do Sudoeste, representado pelo Secretário de Administração Sr. JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI, Atesta para os devidos fins de licitação/concorrência pública que a empresa **OLMAR DALL ONDER**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.985.283/0001-50, com sede na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR CEP 85710-000, prestou ao município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORROS E TRANSPORTES, conforme contrato 087/2018.

Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados dentro das condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que os desabone no que tange em fornecimento destes serviços, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.**

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 11 de MAIO DE 2020.**

  
**JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI**  
**Secretário de Administração**


**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**

**DATA DE ABERTURA: 14/05/2020, as 09:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: OLMAR DALL ONDER**

**CNPJ: 29.985.283/0001-50**

**ENDEREÇO: Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, 1085**

**FONE/FAX: 46-991386953**



00230

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL****Pregão Nº: 027/2020 de 23/04/2020****Objeto: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.**

Aos quatorze dias de maio de 2020 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20286/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	72.439.078/0001-18	PAULO RICARDO DOS SANTOS	Sócio Administrador	643.819.279-15	60	1 Dia(s)
OLMAR DALL ONDER	29.985.283/0001-50	OLMAR DALL ONDER	Administrador	283.048.889-04	60	1 Dia(s)
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	ANDRE SANDERSON	Gerente Administrador	224.775.439-20	60	1 Dia(s)
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	26.354.244/0001-66	DELVIR LUIZ SIGOLIN	Sócio Administrador	387.956.980-00	60	1 Dia(s)

**Representantes:****REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: VOYAGE			PEÇA	1,00	27.000,00	27.000,00	28,5%
1	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VOYAGE			SERV	240,00	99,00	23.760,00	
3	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: FIESTA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	27%
3	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIESTA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: KOMBI			PEÇA	1,00	21.600,00	21.600,00	27%
4	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves			SERV	150,00	99,00	14.850,00	



00231

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

modelo: KOMBI									
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SPIN			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	29,5%
5	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SPIN			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
7	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: FIORINO			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	52%
7	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIORINO			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
11	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: PRISMA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	49,5%
11	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PRISMA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
13	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: CLASSIC			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	49,5%
13	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CLASSIC			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
16	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: MOTOCICLETA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	28,5%
16	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MOTOCICLETA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
17	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SAVEIRO			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	49,5%
17	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SAVEIRO			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
19	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: GOLF			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	31,5%
19	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOLF			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
20	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: CELTA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	28,5%
20	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CELTA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
TOTAL									199.480,00
OLMAR DALL ONDER									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
12	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: LOGAN			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	27%
12	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: LOGAN			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
15	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: DOBLO			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	27%
15	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: DOBLO			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
18	1	Peças para manutenção corretiva			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

00232

Estado Do Paraná

		e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: ASTRA							27%
18	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ASTRA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
<b>TOTAL</b>									<b>31.050,00</b>
<b>SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA</b>									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SIENA			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	25%
2	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SIENA			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: ONIX			PEÇA	1,00	30.000,00	30.000,00	50%
6	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ONIX			SERV	150,00	99,00	14.850,00	
10	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: UNO			PEÇA	1,00	21.600,00	21.600,00	53%
10	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: UNO			SERV	150,00	99,00	14.850,00	
<b>TOTAL</b>									<b>101.210,00</b>
<b>SIGOLIN &amp; SIGOLIN LTDA</b>									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: PEUGEOT 206			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	25,5%
8	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PEUGEOT 206			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
9	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SANTANA			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	28,5%
9	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SANTANA			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
14	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: GOL			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	28,5%
14	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOL			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
<b>TOTAL</b>									<b>50.170,00</b>

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**



00233

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**ELIANE BRUM**

Pregoeiro

**LUANA SEBEN FIORETIN**

Equipe de Apoio

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Equipe de Apoio

**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI**

Equipe de Apoio

**COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA****OLMAR DALL ONDER****SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA,**  
**SIGOLIN & SIGOLIN LTDA**



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**RELATÓRIO DE LANCES DOS FORNECEDORES**

**Lote 01 VEICULO VOYAGE**

**Lance 1**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	2%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	3%
OLMAR DALL ONDER	4%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	25%

**Lance 2**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	26%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	26,5%
OLMAR DALL ONDER	Declinou
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	27%

**Lance 3**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	27,5%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	Declinou
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	28%

**Lance 4**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	28,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Declinou

**Vencedor**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	28,5%

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**RELATÓRIO DE LANCES DOS FORNECEDORES**

**Lote 02 VEICULO SIENA**

**Lance 1**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	2%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	3%
OLMAR DALL ONDER	4%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	25%

**Lance 2**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	Declinou
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	Declinou
OLMAR DALL ONDER	Declinou
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	25%

**Vencedor**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	25%

*Santar* *Quartz*

*[Handwritten signature]*



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**RELATÓRIO DE LANCES DOS FORNECEDORES**

**Lote 03 VEICULO FIESTA**

**Lance 1**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	2%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	3%
OLMAR DALL ONDER	4%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	25%

**Lance 2**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	26%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	Declinou
OLMAR DALL ONDER	Declinou
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	26,5%

**Lance 3**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	27%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Declinou

**Vencedor**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	27%

*Handwritten signatures in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**RELATÓRIO DE LANCES DOS FORNECEDORES**

**Lote 04 VEICULO KOMBI**

**Lance 1**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	2%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	3%
OLMAR DALL ONDER	4%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	25%

**Lance 2**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	26%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	26,5%
OLMAR DALL ONDER	Declinou
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Declinou

**Lance 3**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	27%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	Declinou

**Vencedor**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	27%

*Handwritten signatures in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**RELATÓRIO DE LANCES DOS FORNECEDORES**

**Lote 05 VEICULO SPIN**

**Lance 1**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	2%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	3%
OLMAR DALL ONDER	4%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	25%

**Lance 2**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	26,5%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	Declinou
OLMAR DALL ONDER	Declinou
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	27%

**Lance 3**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	27,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	28%

**Lance 4**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	28,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	29%

**Lance 5**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	29,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Declinou

**Vencedor**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	29,5%

*gün* *ofwat*

*A*



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**RELATÓRIO DE LANCES DOS FORNECEDORES**

**Lote 06 VEICULO ONIX**

**Lance 1**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	2%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	3%
OLMAR DALL ONDER	4%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	25%

**Lance 2**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	Declinou
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	25,5%
OLMAR DALL ONDER	Declinou
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	26%

**Lance 3**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	26,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	27%

**Lance 4**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	28%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	29%

**Lance 5**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	30%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	31%

**Lance 6**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	31,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	32%

**Lance 7**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>

*[Handwritten signatures]*

~~\_\_\_\_\_~~

*[Handwritten signature]*

SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	32,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	33%

**Lance 8**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	34%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	35%

**Lance 9**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	35,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	36%

**Lance 10**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	37%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	37,5%

**Lance 11**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	38%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	38,5%

**Lance 12**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	39%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	40%

**Lance 13**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	45%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	45,5%

**Lance 14**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	46%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	47%

**Lance 15**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	47,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	48%

**Lance 16**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
-------------------	-------------------





SIGOLIN & SIGOLIN LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

48,5%  
49%

**Lance 17**

**Fornecedor**

SIGOLIN & SIGOLIN LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

**Percentual**

49,5%  
50%

**Lance 18**

**Fornecedor**

SIGOLIN & SIGOLIN LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

**Percentual**

Declinou  
50%

**Vencedor**

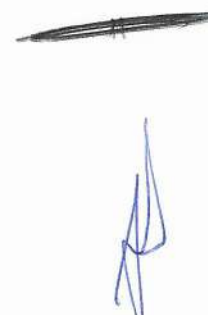
**Fornecedor**

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

**Percentual**

50%







Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

00242

**RELATÓRIO DE LANCES DOS FORNECEDORES**

**Lote 07 VEICULO FIORINO**

**Lance 1**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	2%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	3%
OLMAR DALL ONDER	5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	25%

**Lance 2**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	25,5%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	Declinou
OLMAR DALL ONDER	Declinou
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	26%

**Lance 3**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	26,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	27%

**Lance 4**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	27,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	28,5%

**Lance 5**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	29%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	30%

**Lance 6**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	30,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	31%

**Lance 7**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
-------------------	-------------------

*giovani gomes*

*[Handwritten signature]*



COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

31,5%  
32,5%

**Lance 8**

**Fornecedor**  
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

**Percentual**  
33%  
34%

**Lance 9**

**Fornecedor**  
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

**Percentual**  
34,5%  
35%

**Lance 10**

**Fornecedor**  
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

**Percentual**  
35,5%  
36,5%

**Lance 11**

**Fornecedor**  
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

**Percentual**  
37%  
38%

**Lance 12**

**Fornecedor**  
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

**Percentual**  
38,5%  
39,5%

**Lance 13**

**Fornecedor**  
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

**Percentual**  
40%  
41%

**Lance 14**

**Fornecedor**  
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

**Percentual**  
41,5%  
42,5%

**Lance 15**

**Fornecedor**  
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

**Percentual**  
43%  
44%

**Lance 16**

**Fornecedor**

**Percentual**

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

44,5%  
45%

**Lance 17**

**Fornecedor**

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

**Percentual**  
45,5%  
46,5%

**Lance 18**

**Fornecedor**

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

**Percentual**  
47%  
48%

**Lance 18**

**Fornecedor**

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

**Percentual**  
48,5%  
50%

**Lance 19**

**Fornecedor**

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

**Percentual**  
50,5%  
51%

**Lance 20**

**Fornecedor**

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

**Percentual**  
52%  
Declinou

**Vencedor**

**Fornecedor**

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA

**Percentual**  
52%



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**RELATÓRIO DE LANCES DOS FORNECEDORES**

**Lote 08 VEICULO PEUGEOT**

**Lance 1**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	2%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	3%
OLMAR DALL ONDER	5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	25%

**Lance 2**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	Declinou
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	25,5%
OLMAR DALL ONDER	Declinou
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Declinou

**Vencedor**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	25,5%

*Sigolin*

*Olmar*

*[Handwritten signature]*



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**RELATÓRIO DE LANCES DOS FORNECEDORES**

**Lote 09 VEICULO SANTANA**

**Lance 1**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	2%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	3%
OLMAR DALL ONDER	3%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	25%

**Lance 2**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	Declinou
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	25,5%
OLMAR DALL ONDER	Declinou
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	26%

**Lance 3**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	27%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	28%

**Lance 4**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	28,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Declinou

**Vencedor**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	28,5%

*Sigolin & Sigolin*

*[Handwritten signature]*



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**RELATÓRIO DE LANCES DOS FORNECEDORES**

**Lote 10 VEICULO UNO**

**Lance 1**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	2%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	3%
OLMAR DALL ONDER	4%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	25%

**Lance 2**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	25,5%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	Declinou
OLMAR DALL ONDER	Declinou
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	27%

**Lance 3**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	27,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	28,5%

**Lance 4**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	29%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	30%

**Lance 5**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	30,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	32%

**Lance 6**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	32,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	35%

**Lance 7**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

35,5%  
39%

**Lance 8**

**Fornecedor**

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

**Percentual**  
39,5%  
42%

**Lance 9**

**Fornecedor**

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

**Percentual**  
42,5%  
45%

**Lance 10**

**Fornecedor**

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

**Percentual**  
45,5%  
48%

**Lance 11**

**Fornecedor**

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

**Percentual**  
48,5%  
50%

**Lance 12**

**Fornecedor**

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

**Percentual**  
50,5%  
53%

**Lance 13**

**Fornecedor**

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

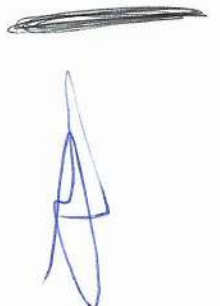
**Percentual**  
Declinou  
53%

**Vencedor**

**Fornecedor**

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

**Percentual**  
53%



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**RELATÓRIO DE LANCES DOS FORNECEDORES**

**Lote 11 VEICULO PRISMA**

**Lance 1**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	2%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	3%
OLMAR DALL ONDER	4%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	25%

**Lance 2**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	25,5%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	26%
OLMAR DALL ONDER	Declinou
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	27%

**Lance 3**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	27,5%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	Declinou
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	30%

**Lance 4**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	30,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	35%

**Lance 5**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	35,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	40%

**Lance 6**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	40,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	45%

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

**Lance 7****Fornecedor**

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

**Percentual**

45,5%  
47%

**Lance 8****Fornecedor**

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

**Percentual**

49,5%  
Declinou

**Vencedor****Fornecedor**

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA

**Percentual**

49,5%

grou > 







Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**RELATÓRIO DE LANCES DOS FORNECEDORES**

**Lote 12 VEICULO LOGAN**

**Lance 1**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	2%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	3%
OLMAR DALL ONDER	4%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	25%

**Lance 2**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	Declinou
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	Declinou
OLMAR DALL ONDER	26%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	26,5%

**Lance 3**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
OLMAR DALL ONDER	27%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Declinou

**Vencedor**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
OLMAR DALL ONDER	27%

*Sigolin*

*Olmar*

*[Handwritten signature]*



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**RELATÓRIO DE LANCES DOS FORNECEDORES**

**Lote 13 VEICULO CLASSIC**

**Lance 1**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	2%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	3%
OLMAR DALL ONDER	3%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	25%

**Lance 2**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	25,5%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	26%
OLMAR DALL ONDER	Declinou
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	26,5%

**Lance 3**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	27%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	Declinou
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	30%

**Lance 4**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	30,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	35%

**Lance 5**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	35,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	40%

**Lance 6**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	40,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	45%

**Lance 7**

*Sacer*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Fornecedor**

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

**Percentual**

49,5%  
Declinou

00253

**Vencedor**

**Fornecedor**

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA

**Percentual**

49,5%

*Suara*

*Suara*

~~\_\_\_\_\_~~

*RS*



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**RELATÓRIO DE LANCES DOS FORNECEDORES**

**Lote 14 VEICULO GOL**

**Lance 1**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	2%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	3%
OLMAR DALL ONDER	4%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	25%

**Lance 2**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	25,5%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	26%
OLMAR DALL ONDER	Declinou
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	27%

**Lance 3**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	Declinou
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	27,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	28%

**Lance 4**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	28,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Declinou

**Vencedor**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	28,5%

~~\_\_\_\_\_~~

*A*

*[Handwritten signature]*



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**RELATÓRIO DE LANCES DOS FORNECEDORES**

**Lote 15 VEICULO DOBLO**

**Lance 1**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	2%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	3%
OLMAR DALL ONDER	3%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	25%

**Lance 2**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	Declinou
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	Declinou
OLMAR DALL ONDER	26%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	26,5%

**Lance 3**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
OLMAR DALL ONDER	27%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Declinou

**Vencedor**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
OLMAR DALL ONDER	27%

~~\_\_\_\_\_~~

*RA*

*Suani* *Olmar*



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**RELATÓRIO DE LANCES DOS FORNECEDORES**

**Lote 16 VEICULO MOTOCICLETA**

**Lance 1**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	2%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	3%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	25%

**Lance 2**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	25,5%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	26%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	27%

**Lance 3**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	27,5%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	28%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Declinou

**Lance 4**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	28,5%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	Declinou

**Vencedor**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	28,5%

*Guarany*

*A*



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**RELATÓRIO DE LANCES DOS FORNECEDORES**

**Lote 17 VEICULO SAVEIRO**

**Lance 1**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	2%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	3%
OLMAR DALL ONDER	4%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	25%

**Lance 2**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	25,5%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	26%
OLMAR DALL ONDER	Declinou
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	26,5%

**Lance 3**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	27%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	28%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	28,5%

**Lance 4**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	29%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	29,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	30%

**Lance 5**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	30,5%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	Declinou
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	41%

**Lance 6**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	49,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Declinou

*Sin*

**Vencedor**

**Fornecedor**

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA

00258

**Percentual**

49,5%

assinatura







Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**RELATÓRIO DE LANCES DOS FORNECEDORES**

**Lote 18 VEICULO ASTRA**

**Lance 1**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	2%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	3%
OLMAR DALL ONDER	4%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	25%

**Lance 2**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	Declinou
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	Declinou
OLMAR DALL ONDER	26%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	26,5%

**Lance 3**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
OLMAR DALL ONDER	27%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Declinou

**Vencedor**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
OLMAR DALL ONDER	27%

*Santarô*

~~\_\_\_\_\_~~

*R*



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**RELATÓRIO DE LANCES DOS FORNECEDORES**

**Lote 19 VEICULO GOLF**

**Lance 1**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	2%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	3%
OLMAR DALL ONDER	4%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	25%

**Lance 2**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	25,5%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	26%
OLMAR DALL ONDER	Declinou
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	26,5%

**Lance 3**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	27%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	Declinou
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	29%

**Lance 4**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	29,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	31%

**Lance 5**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	31,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Declinou

**Vencedor**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	31,5%

*Guim*

*Guim*

*[Handwritten signature]*



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**RELATÓRIO DE LANCES DOS FORNECEDORES**

**Lote 20 VEICULO CELTA**

**Lance 1**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	2%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	3%
OLMAR DALL ONDER	3%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	25%

**Lance 2**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	25,5%
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	Declinou
OLMAR DALL ONDER	Declinou
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	27%

**Lance 3**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	27,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	28%

**Lance 4**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	28,5%
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Declinou

**Vencedor**

<b>Fornecedor</b>	<b>Percentual</b>
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	28,5%

  
**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

  
**LUANA SEBEM FIORENTIN**  
Equipe de Apoio

  
**ELIONETE K. S. CASTIGLIONI**  
Equipe de Apoio

  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Equipe de Apoio

*Paulo Ricardo Don Sant'ana*  
**COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA**

*Sidnei Sigolini*  
**SIGOLIN & SIGOLIN LTDA**

*Olmar Dall Onda*  
**OLMAR DALL ONDA**

*[Signature]*  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 20  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 27/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 1815-5 COMERCIO DE PNEUS PAULA O.L.TDA CNPJ: 72.439.079/0001-18 Telefone: 46 3563 1091 Status: Classificado Email: paulaopneus@hotmail.com Representante: 549374-9 PAULO RICARDO DOS SANTOS									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
001	13329 Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos	PE	1,00	Classificado			27.000,00	27.000,00	*
002	13330 Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves	SE	240,00	Classificado			99,00	23.760,00	*
<b>Lote 003 - Lote 003</b>									
001	13329 Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos	PE	1,00	Classificado			5.400,00	5.400,00	*
002	13330 Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves	SE	50,00	Classificado			99,00	4.950,00	*
<b>Lote 004 - Lote 004</b>									
001	13329 Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos	PE	1,00	Classificado			21.600,00	21.600,00	*
002	13330 Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves	SE	150,00	Classificado			99,00	14.850,00	*
<b>Lote 005 - Lote 005</b>									
001	13329 Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos	PE	1,00	Classificado			11.000,00	11.000,00	*
002	13330 Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves	SE	90,00	Classificado			99,00	8.910,00	*
<b>Lote 007 - Lote 007</b>									
001	13329 Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos	PE	1,00	Classificado			5.400,00	5.400,00	*
002	13330 Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves	SE	50,00	Classificado			99,00	4.950,00	*
<b>Lote 011 - Lote 011</b>									
001	13329 Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos	PE	1,00	Classificado			5.400,00	5.400,00	*
002	13330 Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves	SE	50,00	Classificado			99,00	4.950,00	*
<b>Lote 013 - Lote 013</b>									
001	13329 Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos	PE	1,00	Classificado			5.400,00	5.400,00	*
002	13330 Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves	SE	50,00	Classificado			99,00	4.950,00	*
<b>Lote 016 - Lote 016</b>									
001	13329 Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos	PE	1,00	Classificado			5.400,00	5.400,00	*
002	13330 Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves	SE	50,00	Classificado			99,00	4.950,00	*
<b>Lote 017 - Lote 017</b>									
001	13329 Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos	PE	1,00	Classificado			11.000,00	11.000,00	*
002	13330 Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves	SE	90,00	Classificado			99,00	8.910,00	*



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 20  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 27/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Lote 019 - Lote 019</b>									
001	13329 Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos	PE	1,00	Classificado			5.400,00	10.350,00	*
002	13330 Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves	SE	50,00	Classificado			99,00	5.400,00	*
								4.950,00	*
<b>Lote 020 - Lote 020</b>									
001	13329 Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos	PE	1,00	Classificado			5.400,00	10.350,00	*
002	13330 Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves	SE	50,00	Classificado			99,00	5.400,00	*
								4.950,00	*
<b>Fornecedor: 573249-2 OLIMAR DALL ONDER</b> CNPJ: 28.985.283/0001-50 Telefone: 46 9101-6687 Status: Classificado									
Email: inelves@gmail.com									
<b>Representante: 549689-6 OLIMAR DALL ONDER</b>									
<b>Lote 012 - Lote 012</b>									
001	13329 Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos	PE	1,00	Classificado			5.400,00	10.350,00	*
002	13330 Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves	SE	50,00	Classificado			99,00	5.400,00	*
								4.950,00	*
<b>Lote 015 - Lote 015</b>									
001	13329 Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos	PE	1,00	Classificado			5.400,00	10.350,00	*
002	13330 Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves	SE	50,00	Classificado			99,00	5.400,00	*
								4.950,00	*
<b>Lote 018 - Lote 018</b>									
001	13329 Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos	PE	1,00	Classificado			5.400,00	10.350,00	*
002	13330 Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves	SE	50,00	Classificado			99,00	5.400,00	*
								4.950,00	*
<b>Fornecedor: 549494-0 SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA</b> CNPJ: 04.132.687/0001-43 Telefone: (46) 3055 1312 Status: Classificado									
Email: retificasanderson@hotmail.com									
<b>Representante: 549688-5 ANDRE SANDERSON</b>									
<b>Lote 002 - Lote 002</b>									
001	13329 Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos	PE	1,00	Classificado			11.000,00	19.910,00	*
002	13330 Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves	SE	90,00	Classificado			99,00	11.000,00	*
								8.910,00	*
<b>Lote 006 - Lote 006</b>									
001	13329 Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos	PE	1,00	Classificado			30.000,00	44.850,00	*
002	13330 Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves	SE	150,00	Classificado			99,00	30.000,00	*
								14.850,00	*
<b>Lote 010 - Lote 010</b>									
001	13329 Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos	PE	1,00	Classificado			21.600,00	36.450,00	*
002	13330 Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves	SE	150,00	Classificado			99,00	21.600,00	*
								14.850,00	*



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 27/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sei
Fornecedor: 569503-8 SIGOLIN & SIGOLIN LTDA Email: luciano_liri@hotmail.com Representante: 555304-1 DELVIR LUIZ SIGOLIN CNPJ: 28.354.244/0001-66 Telefone: 46 3683 1920 Status: Classificado									
<b>Lote 008 - Lote 008</b>									
001	13329 Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos	PE	1,00	Classificado			5.400,00	5.400,00	*
002	13330 Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves	SE	50,00	Classificado			99,00	4.950,00	*
<b>Lote 009 - Lote 009</b>									
001	13329 Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos	PE	1,00	Classificado			11.000,00	11.000,00	*
002	13330 Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves	SE	90,00	Classificado			99,00	8.910,00	*
<b>Lote 014 - Lote 014</b>									
001	13329 Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos	PE	1,00	Classificado			11.000,00	11.000,00	*
002	13330 Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves	SE	90,00	Classificado			99,00	8.910,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							381.910,00		



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

## Relação de Participantes

Pregão 27/2020

00266

Equipamento

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1815-5	72.439.078/0001-18	COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	Classificado
549494-0	04.132.587/0001-43	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Classificado
569603-8	26.354.244/0001-66	SIGOLIN & SIGOLIN LTDA	Classificado
573249-2	29.985.283/0001-50	OLMAR DALL ONDER	Classificado
Qtde de fornecedores: 004			
Qtde total de fornecedores: 004			





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - Processo nº 251/2020

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por maior desconto por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

#### EMPRESA VENCEDORA

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: VOYAGE			PEÇA	1,00	27.000,00	27.000,00	28,5%
1	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VOYAGE			SERV	240,00	99,00	23.760,00	
3	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: FIESTA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	27%
3	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIESTA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: KOMBI			PEÇA	1,00	21.600,00	21.600,00	27%
4	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: KOMBI			SERV	150,00	99,00	14.850,00	
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SPIN			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	29,5%
5	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SPIN			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
7	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: FIORINO			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	52%
7	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIORINO			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
11	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: PRISMA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	49,5%
11	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PRISMA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
13	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: CLASSIC			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	49,5%
13	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CLASSIC			SERV	50,00	99,00	4.950,00	



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

16	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: MOTOCICLETA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	28,5%
16	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MOTOCICLETA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
17	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SAVEIRO			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	49,5%
17	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SAVEIRO			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
19	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: GOLF			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	31,5%
19	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOLF			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
20	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: CELTA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	28,5%
20	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CELTA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
TOTAL									199.480,00
OLMAR DALL ONDER									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
12	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: LOGAN			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	27%
12	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: LOGAN			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
15	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: DOBLO			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	27%
15	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: DOBLO			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
18	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: ASTRA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	27%
18	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ASTRA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
TOTAL									31.050,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
2	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SIENA			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	25%
2	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SIENA			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: ONIX			PEÇA	1,00	30.000,00	30.000,00	50%
6	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ONIX			SERV	150,00	99,00	14.850,00	



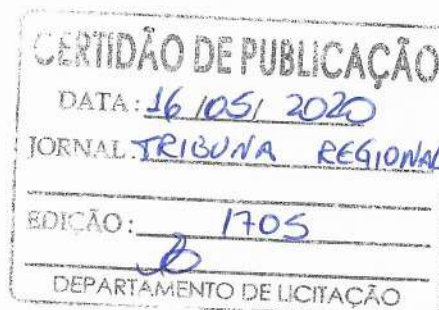
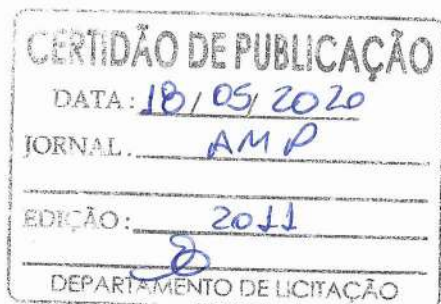
## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

10	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: UNO			PEÇA	1,00	21.600,00	21.600,00	53%
10	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: UNO			SERV	150,00	99,00	14.850,00	
TOTAL									101.210,00
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: PEUGEOT 206			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	25,5%
8	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PEUGEOT 206			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
9	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SANTANA			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	28,5%
9	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SANTANA			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
14	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: GOL			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	28,5%
14	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOL			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
TOTAL									50.170,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/05/2020.

ELIANE BRUM  
Pregoeira



VALOR TOTAL:	R\$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE
REQUERIMENTO Nº:	299 DE 2020
*****	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
Nº DE DIÁRIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R\$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE
REQUERIMENTO Nº:	300 DE 2020
*****	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVÁ
Nº DE DIÁRIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R\$ 90,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	301 DE 2020

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE MAIO DE 2020.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wallison da Silva Mendes  
Código Identificador:9D1A280F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - Processo nº 251/2020

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por maior desconto por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: VOYAGE			PEÇA	1,00	27.000,00	27.000,00	
1	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VOYAGE			SERV	240,00	99,00	23.760,00	28,5%
3	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: FIESTA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
3	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIESTA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	27%
4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: KOMBI			PEÇA	1,00	21.600,00	21.600,00	
4	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: KOMBI			SERV	150,00	99,00	14.850,00	27%
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SPIN			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	
5	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SPIN			SERV	90,00	99,00	8.910,00	29,5%
7	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: FIORINO			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
7	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIORINO			SERV	50,00	99,00	4.950,00	52%
11	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: PRISMA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
11	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PRISMA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	49,5%
13	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: CLASSIC			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
13	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CLASSIC			SERV	50,00	99,00	4.950,00	49,5%
16	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: MOTOCICLETA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
16	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MOTOCICLETA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	28,5%
17	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SAVEIRO			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	
17	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SAVEIRO			SERV	90,00	99,00	8.910,00	49,5%
19	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: GOLF			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
19	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOLF			SERV	50,00	99,00	4.950,00	31,5%
20	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: CELTA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
20	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CELTA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	28,5%
<b>TOTAL</b>									<b>199.480,00</b>
OLMAR DALL ONDER									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
12	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: LOGAN			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
12	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: LOGAN			SERV	50,00	99,00	4.950,00	27%

15	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: DOBLO			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
15	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: DOBLO			SERV	50,00	99,00	4.950,00	27%
18	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: ASTRA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
18	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ASTRA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	27%
TOTAL									31.050,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SIENA			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	
2	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SIENA			SERV	90,00	99,00	8.910,00	25%
6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: ONIX			PEÇA	1,00	30.000,00	30.000,00	
6	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ONIX			SERV	150,00	99,00	14.850,00	50%
10	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: UNO			PEÇA	1,00	21.600,00	21.600,00	
10	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: UNO			SERV	150,00	99,00	14.850,00	53%
TOTAL									101.210,00
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: PEUGEOT 206			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
8	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PEUGEOT 206			SERV	50,00	99,00	4.950,00	25,5%
9	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SANTANA			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	
9	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SANTANA			SERV	90,00	99,00	8.910,00	28,5%
14	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: GOL			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	
14	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOL			SERV	90,00	99,00	8.910,00	28,5%
TOTAL									50.170,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/05/2020.

**ELIANE BRUM**

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:7C736655

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - Processo nº 251/2020

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por maior desconto por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por maior desconto por lote

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: VOYAGE			PEÇA	1,00	27.000,00	27.000,00	28,5%
1	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VOYAGE			SERV	240,00	99,00	23.760,00	
3	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: FIESTA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	27%
3	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIESTA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: KOMBI			PEÇA	1,00	21.600,00	21.600,00	27%
4	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: KOMBI			SERV	150,00	99,00	14.850,00	
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SPIN			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	29,5%
5	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SPIN			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
7	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: FIORINO			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	52%
7	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIORINO			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
11	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: PRISMA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	49,5%
11	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PRISMA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
13	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: CLASSIC			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	49,5%
13	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CLASSIC			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
16	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: MOTOCICLETA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	28,5%
16	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MOTOCICLETA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
17	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SAVEIRO			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	49,5%

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - Processo nº 251/2020 Objeto: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por maior desconto por lote FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total, Desconto %

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total, Desconto %

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total, Desconto %

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total, Desconto %

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/05/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 02/2020 de 07/04/2020, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para reaparelamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias - Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME Valor global: R\$ 788.128,73 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos) - Prazo de execução: 180 Dias - Para que surta seus efeitos legais. Santo Antonio do Sudoeste, em 14 de maio de 2020 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 03/2020 de 14/04/2020, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para reaparelamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI Valor global: R\$ 303.922,22 (Trezentos e Três Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos) - Prazo de execução: 120 Dias. Para que surta seus efeitos legais. Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de maio de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - CNPJ Nº 72.439.078/0001-18 Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS - CPF nº 643.819.279-15 OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes. VALOR TOTAL: R\$ 199.480,00 (Cento e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais) VIGÊNCIA: 13/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - CNPJ Nº 04.132.587/0001-43 Representante: ANDRE SANDERSON - CPF nº 224.775.439-20 OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes. VALOR TOTAL: R\$ 101.210,00 (Cento e Um Mil, Duzentos e Dez Reais) - VIGÊNCIA: 13/05/2021 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: SIGOLIN & SIGOLIN LTDA - CNPJ Nº 26.354.244/0001-66 Representante: DELVIR LUIZ SIGOLIN - CPF nº 387.956.980-00 OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes. VALOR TOTAL: R\$ 50.170,00 (Cinquenta Mil, Cento e Setenta Reais) - VIGÊNCIA: 13/05/2021 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09 CONTRATADA: Atitude Ambiental Ltda. - CNPJ Nº 07.075.504/0001-10 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 17/2019. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo. VIGÊNCIA: 3 (três) meses, de 12.05.2020 até 11.08.2020. VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte

Pranchita, 12 de maio de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 128, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância Investigativa e Disciplinar designada pela Portaria nº 71, de 13 de março de 2020, utilizar os trabalhos apuratórios.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o § 1º do art. 27, da Lei Municipal no 34, de 20 de junho de 2016 - Regime Jurídico dos Servidores do Município, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de junho, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância Investigativa e Disciplinar designada pela Portaria nº 71, de 13 de março de 2020, utilizar os trabalhos apuratórios. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: OLMAR DALL ONDER - CNPJ Nº 29.985.283/0001-50 Representante: OLMAR DALL ONDER - CPF nº 283.048.889-04

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes. VALOR TOTAL: R\$ 31.050,00 (Trinta e Um Mil e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 13/05/2021 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - Processo nº 251/2020

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por maior desconto por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por maior desconto por lote

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: VOYAGE			PEÇA	1,00	27.000,00	27.000,00	28,5%
1	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VOYAGE			SERV	240,00	99,00	23.760,00	
3	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: FIESTA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	27%
3	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIESTA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: KOMBI			PEÇA	1,00	21.600,00	21.600,00	27%
4	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: KOMBI			SERV	150,00	99,00	14.850,00	
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SPIN			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	29,5%
5	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SPIN			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
7	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: FIORINO			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	52%
7	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIORINO			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
11	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: PRISMA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	49,5%
11	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PRISMA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
13	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: CLASSIC			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	49,5%
13	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CLASSIC			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
16	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		leves modelo: MOTOCICLETA							28,5%
16	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MOTOCICLETA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
17	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SAVEIRO			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	
17	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SAVEIRO			SERV	90,00	99,00	8.910,00	49,5%
19	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: GOLF			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
19	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOLF			SERV	50,00	99,00	4.950,00	31,5%
20	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: CELTA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
20	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CELTA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	28,5%
TOTAL									199.480,00
OLMAR DALL ONDER									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
12	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: LOGAN			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
12	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: LOGAN			SERV	50,00	99,00	4.950,00	27%
15	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: DOBLO			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
15	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: DOBLO			SERV	50,00	99,00	4.950,00	27%
18	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: ASTRA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
18	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ASTRA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	27%
TOTAL									31.050,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
2	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SIENA			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	
2	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SIENA			SERV	90,00	99,00	8.910,00	25%
6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: ONIX			PEÇA	1,00	30.000,00	30.000,00	
6	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ONIX			SERV	150,00	99,00	14.850,00	50%
10	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos			PEÇA	1,00	21.600,00	21.600,00	






## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

10	2	leves modelo: UNO Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: UNO			SERV	150,00	99,00	14.850,00	53%
TOTAL									101.210,00
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: PEUGEOT 206			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	25,5%
8	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PEUGEOT 206			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
9	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SANTANA			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	28,5%
9	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SANTANA			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
14	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: GOL			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	28,5%
14	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOL			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
TOTAL									50.170,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14 de maio de 2020.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



15	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: DOBLO			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
15	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: DOBLO			SERV	50,00	99,00	4.950,00	27%
18	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: ASTRA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
18	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ASTRA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	27%
<b>TOTAL</b>									<b>31.050,00</b>
<b>SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA</b>									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SIENA			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	
2	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SIENA			SERV	90,00	99,00	8.910,00	25%
6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: ONIX			PEÇA	1,00	30.000,00	30.000,00	
6	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ONIX			SERV	150,00	99,00	14.850,00	50%
10	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: UNO			PEÇA	1,00	21.600,00	21.600,00	
10	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: UNO			SERV	150,00	99,00	14.850,00	53%
<b>TOTAL</b>									<b>101.210,00</b>
<b>SIGOLIN &amp; SIGOLIN LTDA</b>									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: PEUGEOT 206			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
8	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PEUGEOT 206			SERV	50,00	99,00	4.950,00	25,5%
9	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SANTANA			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	
9	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SANTANA			SERV	90,00	99,00	8.910,00	28,5%
14	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: GOL			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	
14	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOL			SERV	90,00	99,00	8.910,00	28,5%
<b>TOTAL</b>									<b>50.170,00</b>

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/05/2020.

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:7C736655**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - Processo nº 251/2020

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por maior desconto por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por maior desconto por lote

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: VOYAGE			PEÇA	1,00	27.000,00	27.000,00	28,5%
1	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VOYAGE			SERV	240,00	99,00	23.760,00	
3	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: FIESTA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	27%
3	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIESTA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: KOMBI			PEÇA	1,00	21.600,00	21.600,00	27%
4	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: KOMBI			SERV	150,00	99,00	14.850,00	
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SPIN			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	29,5%
5	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SPIN			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
7	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: FIORINO			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	52%
7	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIORINO			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
11	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: PRISMA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	49,5%
11	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PRISMA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
13	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: CLASSIC			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	49,5%
13	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CLASSIC			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
16	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: MOTOCICLETA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	28,5%
16	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MOTOCICLETA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
17	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SAVEIRO			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	49,5%

17	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SAVEIRO			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
19	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: GOLF			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	31,5%
19	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOLF			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
20	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: CELTA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	28,5%
20	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CELTA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
<b>TOTAL</b>									199.480,00
<b>OLMAR DALL ONDER</b>									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
12	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: LOGAN			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	27%
12	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: LOGAN			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
15	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: DOBLO			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	27%
15	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: DOBLO			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
18	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: ASTRA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	27%
18	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ASTRA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
<b>TOTAL</b>									31.050,00
<b>SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA</b>									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SIENA			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	25%
2	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SIENA			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: ONIX			PEÇA	1,00	30.000,00	30.000,00	50%
6	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ONIX			SERV	150,00	99,00	14.850,00	
10	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: UNO			PEÇA	1,00	21.600,00	21.600,00	53%
10	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: UNO			SERV	150,00	99,00	14.850,00	
<b>TOTAL</b>									101.210,00
<b>SIGOLIN &amp; SIGOLIN LTDA</b>									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: PEUGEOT 206			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	25,5%
8	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PEUGEOT 206			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
9	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SANTANA			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	28,5%
9	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SANTANA			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
14	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: GOL			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	28,5%
14	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOL			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
<b>TOTAL</b>									50.170,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14 de maio de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
Código Identificador:64322488

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 102/2020**

**PEDRO SERGIO KRONEIS**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o Decreto 305/2020 que Declara situação de emergência no âmbito do Município e dispõe sobre adoção de medidas temporárias entre outras providências;

**Considerando** o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

**Considerando** o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

**Considerando** o disposto nos Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 06/2020 16.04.2020

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 696/2019 de 12/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 78.300,00 (Setenta e oito mil e trezentos reais), destinados às especificações a seguir:

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. Includes items for Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes and Obrigações Patronais.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. Includes items for Obrigações Patronais and Anulação for Assistência Social.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. Includes items for Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básica and Outros Serviços de Terceiros.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da superávit financeiro da fonte 1015 e do cancelamentos parcial e ou total da conta abaixo discriminado:

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. Includes items for Obrigações Patronais and Anulação for Assistência Social.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. Includes items for Obrigações Patronais and Anulação for Assistência Social.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. Includes items for Outras Despesas de Pessoal and Decorrentes de Contrato for Saúde.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 - Programa Plurianual 2018-2021 e 690/2019 de 22 de agosto de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de abril de 2020.

Caetano Ilair Alievi Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL EXTRATO CONTRATUAL Aditivo Nº: 040/2020 - Contrato Nº: 52/2019 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada: J KUSS & CIA LTDA Valor: 2.137,16 (dois mil cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos) Vigência: Início: 15/05/2020 Término: 07/05/2021 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 21/2019 Recursos: Dotação: Objeto: Contratação de empresa localizada na Cidade de Cascavel/PR, para Prestação de Serviço de Hospedagem, Alimentação e Transporte para Hospitais e Clínicas em apoio aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul/PR Flor da Serra do Sul, 15 de Maio de 2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - Processo nº 251/2020 OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por maior desconto por lote FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2003; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA - preço por maior desconto por lote

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total, Desconto %. Includes items for Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: VOYAGE, FIESTA, KOMBİ, SPIN, PRISMA, CLASSIC, MOTOCICLETA, SAVEIRO, GOLF, CELTA.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total, Desconto %. Includes items for Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: LOGAN, DOBLO, ASTRA.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total, Desconto %. Includes items for Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SIENA, ONIX, UNO.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total, Desconto %. Includes items for Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: PEUGEOT 206, SANTANA, GOL.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14 de maio de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL EXTRATO CONTRATUAL Aditivo Nº: 041/2020 - Contrato Nº: 20/2019 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada: ANTONIO IVO DE OLIVEIRA Valor: 11.192,50 (onze mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) Vigência: Início: 15/05/2020 Término: 22/03/2021 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 6/2019 Recursos: Dotação: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de universitários a cidade de Francisco Beltrão, e transporte de trabalhadores Flor da Serra do Sul, 15 de Maio de 2020



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 80/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado OLMAR DALL ONDER

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **OLMAR DALL ONDER**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.985.283/0001-50, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

OLMAR DALL ONDER									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
12	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: LOGAN			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	27%
12	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: LOGAN			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
15	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: DOBLO			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	27%
15	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: DOBLO			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
18	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: ASTRA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	27%
18	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ASTRA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
TOTAL									31.050,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento:

1. Os materiais (peças) e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados na sede da empresa vencedora (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei Federal nº 8.666/2013.
2. A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças e serviços.
3. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período,



quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema AUDATEX, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pela Administração, para efetivo fornecimento das peças.
5. FORNECER **peças de reposição** em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens);
  - a. PRESTAR GARANTIA das peças de 90 (noventa) dias;
  - b. TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
  - c. REPOR a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;
  - d. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
  - e. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**
  - f. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
6. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 31.050,00 (Trinta e Um Mil e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após fornecimento PEÇA/SERVIÇOS, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 748 Agência: 738-2 Conta: 30250-5.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	220	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	240	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	490	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1020	05.005.25.752.2602.2050	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1030	05.005.25.752.2602.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1160	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1190	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1280	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1370	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1590	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1730	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1770	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2020	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2110	06.007.12.361.1201.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3090	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3390	09.002.08.244.0801.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3580	09.003.08.243.0801.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3600	09.003.08.243.0801.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3810	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3830	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3900	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3930	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

**O prazo de entrega será de acordo com o ITEM 2.2 do ANEXO I do edital, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.**

- a) O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos  
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;  
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;  
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;  
b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;  
c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;  
d) Atender aos encargos trabalhistas;  
e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;  
f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;  
g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;  
h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;  
b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;  
c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;  
d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



00284

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ELIZANDRO ERNI DA COSTA.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, quatorze dias de maio de 2020

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**OLMAR DALL ONDER**

CNPJ Nº: 29.985.283/0001-50

**OLMAR DALL ONDER**

CPF Nº: 283.048.889-04

Testemunhas:

**LUCIANA GABROSKI PINTO**  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

**VALDECIR PEREIRA LEITE**  
CPF Nº: 717.616.759-15



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 81/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.439.078/0001-18, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: VOYAGE			PEÇA	1,00	27.000,00	27.000,00	28,5%
1	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VOYAGE			SERV	240,00	99,00	23.760,00	
3	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: FIESTA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	27%
3	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIESTA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: KOMBI			PEÇA	1,00	21.600,00	21.600,00	27%
4	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: KOMBI			SERV	150,00	99,00	14.850,00	
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SPIN			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	29,5%
5	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SPIN			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
7	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: FIORINO			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	52%
7	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIORINO			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
11	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: PRISMA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	49,5%



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

11	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PRISMA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
13	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: CLASSIC			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	49,5%
13	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CLASSIC			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
16	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: MOTOCICLETA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	28,5%
16	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MOTOCICLETA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
17	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SAVEIRO			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	49,5%
17	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SAVEIRO			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
19	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: GOLF			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	31,5%
19	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOLF			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
20	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: CELTA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	28,5%
20	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CELTA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
TOTAL									199.480,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

1. Os materiais (peças) e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados na sede da empresa vencedora (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei Federal nº 8.666/2013.

2. A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças e serviços.

3. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema AUDATEX, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pela Administração, para efetivo fornecimento das peças.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

5. FORNECER **peças de reposição** em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens);

- a. PRESTAR GARANTIA das peças de 90 (noventa) dias;
- b. TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- c. REPOR a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;
- d. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- e. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**
- f. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

6. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 199.480,00(Cento e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após fornecimento PEÇA/SERVIÇOS, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 756 Agência: 4342 Conta: 20012225.**

**PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	220	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	240	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	490	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1020	05.005.25.752.2602.2050	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1030	05.005.25.752.2602.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1160	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1190	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1280	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1370	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1590	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1730	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1770	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2020	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2110	06.007.12.361.1201.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3090	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3390	09.002.08.244.0801.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3580	09.003.08.243.0801.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3600	09.003.08.243.0801.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3810	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3830	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3900	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3930	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

**O prazo de entrega será de acordo com o ITEM 2.2 do ANEXO I do edital, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.**

- a) O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ELIZANDRO ERNI DA COSTA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO**





00291


## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, quatorze dias de maio de 2020

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

  
**COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA**  
CNPJ Nº: 72.439.078/0001-18  
**PAULO RICARDO DOS SANTOS**  
CPF Nº: 643.819.279-15

Testemunhas:

  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 82/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.132.587/0001-43, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SIENA			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	25%
2	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SIENA			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: ONIX			PEÇA	1,00	30.000,00	30.000,00	50%
6	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ONIX			SERV	150,00	99,00	14.850,00	
10	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: UNO			PEÇA	1,00	21.600,00	21.600,00	53%
10	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: UNO			SERV	150,00	99,00	14.850,00	
TOTAL									101.210,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

1. Os materiais (peças) e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados na sede da empresa vencedora (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei Federal nº 8.666/2013.

2. A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças e serviços.

3. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

motivo justificado aceito pela Administração.

4. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema AUDATEX, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pela Administração, para efetivo fornecimento das peças.

5. FORNECER **peças de reposição** em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens);

- a. PRESTAR GARANTIA das peças de 90 (noventa) dias;
- b. TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- c. REPOR a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;
- d. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- e. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**
- f. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

6. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 101.210,00(Cento e Um Mil, Duzentos e Dez Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após fornecimento PEÇA/SERVIÇOS, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 616-5 Conta: 9425-0.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	220	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	240	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	490	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1020	05.005.25.752.2602.2050	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1030	05.005.25.752.2602.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1160	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1190	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1280	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1370	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1590	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1730	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1770	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2020	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2110	06.007.12.361.1201.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3090	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3390	09.002.08.244.0801.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3580	09.003.08.243.0801.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3600	09.003.08.243.0801.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3810	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3830	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3900	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3930	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

**O prazo de entrega será de acordo com o ITEM 2.2 do ANEXO I do edital, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.**

- a) O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos  
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;  
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;  
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;  
b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;  
c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;  
d) Atender aos encargos trabalhistas;  
e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;  
f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;  
g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;  
h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;  
b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;  
c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;  
d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;  
e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento)



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ELIZANDRO ERNI DA COSTA.



00297

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, quatorze dias de maio de 2020

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**

CNPJ Nº: 04.132.587/0001-43

**ANDRE SANDERSON**

CPF Nº: 224.775.439-20

Testemunhas:

  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

  
VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF Nº: 717.616.759-15



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 83/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SIGOLIN & SIGOLIN LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SIGOLIN & SIGOLIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.354.244/0001-66, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

SIGOLIN & SIGOLIN LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: PEUGEOT 206			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	25,5%
8	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PEUGEOT 206			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
9	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SANTANA			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	28,5%
9	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SANTANA			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
14	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: GOL			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	28,5%
14	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOL			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
TOTAL									50.170,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 50.170,00(Cinqüenta Mil, Cento e Setenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações





00299

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após fornecimento PEÇA/SERVIÇOS, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 748 Agência: 738-2 Conta: 12712-7.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	220	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	240	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	490	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1020	05.005.25.752.2602.2050	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1030	05.005.25.752.2602.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1160	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1190	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1280	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1370	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1590	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1730	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1770	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2020	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2110	06.007.12.361.1201.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2020	3090	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3390	09.002.08.244.0801.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3580	09.003.08.243.0801.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3600	09.003.08.243.0801.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3810	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3830	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3900	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3930	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de acordo com o ITEM 2.2 do ANEXO I do edital, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.

- a) O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;  
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;  
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;  
b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;  
c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;  
d) Atender aos encargos trabalhistas;  
e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;  
f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;  
g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;  
h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no



00301

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais: